



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERABA/MG
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E
DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON

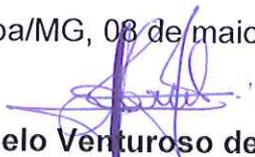


REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 **REVOGO** o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**, cujo objeto era a **aquisição de diversos materiais de higiene pessoal e descartáveis**, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. A revogação se deu em razão de que a única empresa participante deixou de cumprir a cláusula 8.1.2.2 do edital, sendo desclassificada e conseqüentemente, restando **FRACASSADA**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Fundação, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2019.


Marcelo Venturoso de Sousa

Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor
PROCON - Decreto nº 3077/2019

Uberaba-MG, 13 de maio de 2019.

Wellington Gaia
 Presidente do IPSERV
 Decreto nº 12/2017



ATOS OFICIAIS PROCON

REVOGAÇÃO

No uso de minhas atribuições e com base no artigo 49 da Lei Federal nº. 8.666/1993 REVOGO o processo licitatório – **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019**, cujo objeto era a **aquisição de diversos materiais de higiene pessoal e descartáveis**, destinado à Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON. A revogação se deu em razão de que a única empresa participante deixou de cumprir a cláusula 8.1.2.2 do edital, sendo desclassificada e consequentemente, restando **FRACASSADA**. Caso ainda seja de interesse, fica esta Fundação, legitimada a instaurar novo certame para a aquisição do objeto em questão, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Registre-se e cumpra-se. Publique-se.

Uberaba/MG, 08 de maio de 2019.

Marcelo Venturoso de Sousa
 Presidente da Fundação Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor PROCON - Decreto nº 3077/2019

ATOS OFICIAIS HOSPITAL REGIONAL JOSE ALENCAR

HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR
 INFORMATIVO — portal de compras

O **HOSPITAL REGIONAL JOSÉ ALENCAR**, com sede na Rua Doutor Edelweiss Teixeira, nº 101, Bairro Mercês, CEP 38.061-515, no Município de Uberaba/MG, neste ato representado por sua Superintendência e Diretoria Administrativa, com fulcro na Cláusula Quinta do Termo de Convênio / SUS / Uberaba nº 231/2017 e 232/2017, bem como na Reunião Ordinária nº 010, de 17/10/2018, de seu Conselho Gestor, primando pelos princípios da publicidade, economicidade e transparência, informa a todos aqueles a quem possa interessar que o **Portal de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para acesso no endereço eletrônico <https://compras.uniube.br/>.

Em se tratando do primeiro acesso, o fornecedor deverá acessar o link "**Cadastre-se e seja um fornecedor da UNIUBE**", preencher os campos apresentados e fazer o upload dos documentos solicitados. Em caso de dúvidas, entrar em contato com o **Departamento de Compras** pelo telefone (34) 3319-6686.

Informamos ainda que o **Regulamento de Compras do Hospital Regional José Alencar** encontra-se disponível para vistas na Secretaria Geral do Hospital Regional, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h30min, exceto feriados.

Uberaba/MG, 8 de novembro de 2018

Marcelo Antônio Rocha
 Hospital Regional José Alencar
 Superintendência

Frederico Guilherme Ramos
 Hospital Regional José Alencar
 Diretoria Administrativa

ATOS OFICIAIS JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS - JARP

Uberaba-MG, 14 Maio de 2019.

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulares vigentes, faz-se público para conhecimento dos interessados que esta JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE POSTURAS (JARP) - UBERABA, quando das sessões realizadas nos dias 04/04/2019, 11/04/2019, 18/04/2019 e 25/04/2019, julgou os recursos abaixo especificados, ficando todos, por este ato, intimados da decisão, para todos os efeitos legais:

ITEM	PROPRIETÁRIO	PROCESSO	LOCAL DA INFRAÇÃO	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	DECISÃO
1	Humberto Correa de Paiva	63/4533/2018	AV. Frei Paulino, 779 Abadia	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
2	Tomásia de Oliveira Braga	63/7135/2018	Rua Jaime Bilharinho, 435 Fabrício	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido
3	Claudineia Soares	63/7509/2018	Rua Marivaldo dos Reis Machado, 14 Jardim Maracanã	Falta a limpeza do imóvel de sua propriedade	Indeferido